



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180718.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 29 dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, e Eduardo José Silva, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005439-29.2018.5.04.000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pelo Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 10.10.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º.10.2017 a 29.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Julieta Pinheiro Neta	Juíza Titular	14/02/2018
Fabrício Luckmann	Juiz do Trabalho Substituto	04/12/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2018 08:44:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*		
1	Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza Titular da Unidade Judiciária de 25/05/2015 a 13/02/2018	2 anos, 8 meses e 18 dias	
2	Julietta Pinheiro Neta	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 14/02/2018	6 meses e 15 dias	
3	Gustavo Pusch (Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária de 27/04/2016 a 12 de novembro de 2017)	09/01 a 17/01/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	9 dias
		09/01 a 17/01/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	9 dias
		18/01 a 21/01/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado.	4 dias
		22/01 a 24/02/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular.	3 dias
		25/02 a 28/02/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado.	3 dias
		01/03 a 30/03/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	29 dias
		01/04 a 04/05/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado.	1 mês e 3 dias
		05/05 a 26/05/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	21 dias
		27/05 a 02/06/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular	5 dias
		03/06 a 18/06/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	15 dias
		09/08 a 11/09/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 2 dias
12/10 a 12/11/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	30 dias		
4	Fabrício Luckmann (Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 04/12/2017)	08/02 a 15/02/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	7 dias
		18/02 e 19/02/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	2 dias
		04/12 a 19/12/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	15 dias
		08/01 a 15/04/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado.	3 meses e 7 dias
		16/05 a 17/07/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado.	2 meses e 1 dia
		18/07 a 16/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	28 dias
		17/08 a 16/09/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado.	29 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Cíntia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	09/01 a 17/01/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	26 dias
		23/01 a 07/02/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	8 dias
6	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	16/02 e 17/02/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	2 dias
		20/02 a 24/02/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	5 dias
7	Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	17/04/2017	Atuação, como Juíza Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial.	1 dia
		20/11 a 26/11/2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	6 dias
		27/11 a 03/12/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	6 dias
8	Rafael Fidelis de Barros (Juiz do Trabalho Substituto)	05/05 a 14/05/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	9 dias
		16/05/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia
		22/05 e 23/05/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	2 dias
		25/05 e 26/05/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	2 dias
		31/05 a 02/06/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	3 dias
		12/06 a 18/06/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	7 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	Mariana Piccoli Lerina (Juíza do Trabalho Substituta)	15/05/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia
		23/10 a 31/10/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	8 dias
		05/11 a 12/11/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	7 dias
		15/11 a 19/11/2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	4 dias
10	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	17/05/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia
11	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	18/05 e 19/05/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	2 dias
12	Maurício Graeff Burin (Juiz do Trabalho Substituto)	24/05/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia
13	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	05/06 a 11/06/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	6 dias
14	Tiago dos Santos Pinto da Motta (Juiz do Trabalho Substituto)	19/06 a 09/07/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	20 dias
		13/11/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular.	1 dia
15	Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	10/07 a 14/07/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular.	5 dias
16	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	25/09 a 05/10/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular.	10 dias
		07/10 e 08/10/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular.	2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	06/10/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular.	1 dia
18	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	09/10 a 11/10/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular.	3 dias
		12/10 a 15/10/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	4 dias
19	Vinícius de Paula Lõeblein (Juiz do Trabalho Substituto)	18/10 a 22/10/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	5 dias
20	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling (Juíza do Trabalho Substituta)	20/11 a 26/11/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2018 08:44:42)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	Gozo de saldo de férias	09.01.2017 a 17.01.2017	9 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS de pessoa da família	22.01.2017 a 22.02.2017	32 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS de pessoa da família	23.02.2017 a 24.02.2017	2 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	Férias	01.03.2017 a 30.03.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS	05.05.2017 a 12.05.2017	8 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS	13.05.2017 a 19.05.2017	7 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS	20.05.2017 a 26.05.2017	7 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS de pessoa da família	27.05.2017 a 02.06.2017	7 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS	03.06.2017 a 30.06.2017	28 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS	01.07.2017 a 14.07.2017	14 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS de pessoa da família	25.09.2017 a 09.11.2017	46 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS de pessoa da família	10.11.2017 a 13.11.2017	4 dias
Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Julieta Pinheiro Neta	Férias	18.07.2018 a 16.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Gustavo Pusch	Gozo de saldo de férias	19.06.2017 a 09.07.2017	21 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	10.07.2017 a 08.08.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	12.09.2017 a 11.10.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/07/2018 08:44:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Gorete Pereira Martins	TJAA	DIRETORA DE SECRETARIA - CJ3	14.02.2018
2	Fernando Schnell	AJAJ	ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (T)	20.02.2018
3	Marina Villar Mello Guimaraes	TJAA	ASSISTENTE DIRETOR SECRETARIA-FC04	03.05.2018
4	Guido Arno Grohs Junior	TJAA	SECRETARIO DE AUDIENCIA-FC03	24.01.2017
5	Luciana Ribas Da Silveira	TJAA	SECRETARIO DE AUDIENCIA-FC03	14.07.2015
6	Luciano Barreto Rodrigues	AJAJ	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04	10.05.2017
7	Simone Raquel Villetti Ximenes	TJAA	ASSISTENTE-FC02	21.05.2015
8	Gabriel Lazzari Miotto	AJAJ	(Sem Função)	29.08.2016
9	Herton Rodrigues Dressler	TJAA	(Sem Função)	15.02.2016
10	Maria De Lourdes Escouto Dias	TJAA	(Sem Função)	24.06.2013
11	Renata Busnello De Marchi	TJAA	(Sem Função)	22.05.2015
12	Rossana Da Silva Barboza Da Cunha	AJAJ	(Sem Função)	15.09.2015
13	Giuliana Alves Do Amaral Budke	TJAA	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04	29.08.2018
-	Vanessa Frolich	TJAA	ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (S)	29.01.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Marlisa Meira Bueno	26.04.2016	12.11.2017	566 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Anderson Dressler	09.03.2016	13.02.2018	699 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Diretor/a de Secretaria (CJ3)
3	Jose Antonio Machado	27.05.2015	13.03.2018	1022 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau
4	Diego Vital Barcarolo	01.09.2015	02.05.2018	975 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Diretor – FC04
5	Silviane Deporte Antunes Hamerski	27.05.2015	24.07.2018	1155 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Anderson Dressler**	LPF - Doença em pessoa da família	22
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	
Gabriel Lazzari Miotto	LTS - Tratamento de Saúde	14
Maria Gorete Pereira Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Luciana Ribas Da Silveira	LPF - Doença em pessoa da família	19
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Maria Gorete Pereira Martins	LTS - Tratamento de Saúde	5
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Marina Villar Mello Guimaraes	LTS - Tratamento de Saúde	1
Silviane Deporte Antunes Hamerski**	LPF - Doença em pessoa da família	9
	DM - Dispensa Médica	
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Deborah Gruber Turban	Direito	02.10.2017	24.10.2017
2	Emerson De Moura Machado	Direito	25.09.2017	24.09.2018
3	Fernanda Da Silva Vargas	Direito	14.03.2018	29.10.2018
4	Henrique Costa Beber	Direito	27.11.2017	26.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

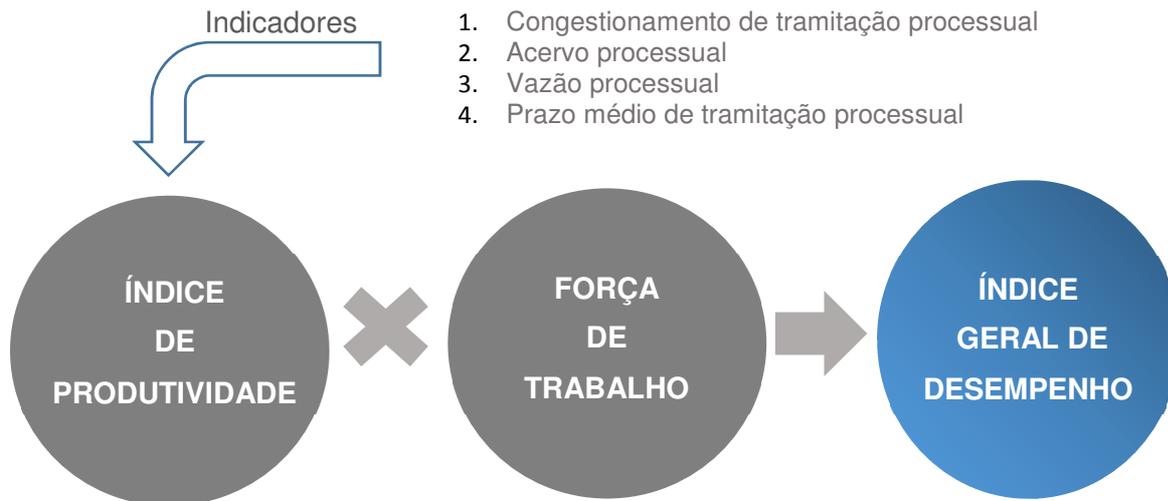


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.08.2017 a 31.07.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.759	1.867	1.915	1.847,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

25ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37
	4º	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40
	4º	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40
	6º	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,28	0,42	0,72	0,47	87%	0,41
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41
	8º	Osorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42
	8º	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42
	10º	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43
	11º	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44
	11º	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44
	13º	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45
	13º	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45
	13º	14ª Porto Alegre	0,34	0,26	0,79	0,67	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45
	17º	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46
	17º	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46
	17º	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46
	20º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20º	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	90%	0,47
22º	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48
22º	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48
22º	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48
22º	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	85%	0,48
22º	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,79	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48
22º	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48
28º	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49
28º	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49
28º	4ª Porto Alegre	0,35	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49
28º	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49
28º	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49
33º	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,65	0,60	0,57	90%	0,51
34º	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53
34º	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53
36º	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54
36º	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54
38º	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55
38º	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55
40º	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56
40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56
42º	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60
42º	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60
42º	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60
45º	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62
45º	28ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62
47º	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,64	0,92	0,70	90%	0,63
48º	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67
Média		0,43	0,31	0,79	0,72	0,43	0,61	0,45	0,52	0,69	0,57	88%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

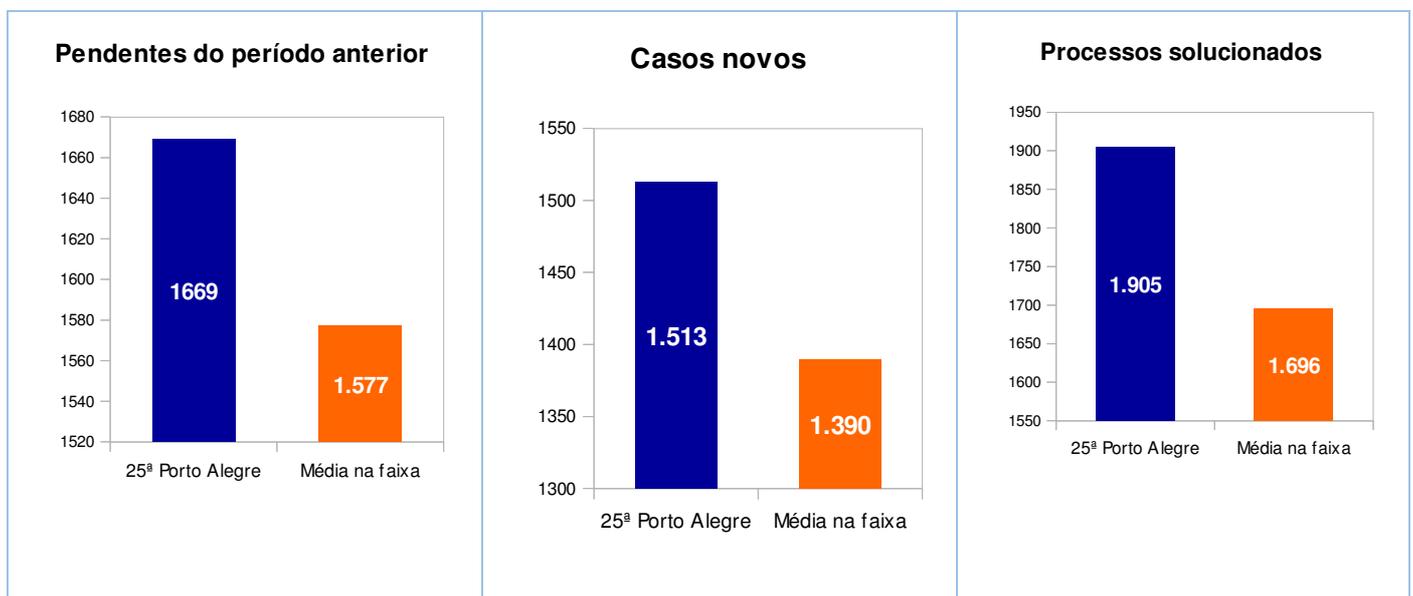
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,43	18º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas/reformadas*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.905}{1669 + 1513 + 0} \right) \Rightarrow 0,40$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2017 a 07/2018

	25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2017	1.669	1.577,38	5,81%
B	Casos novos	1.513	1.389,73	8,87%



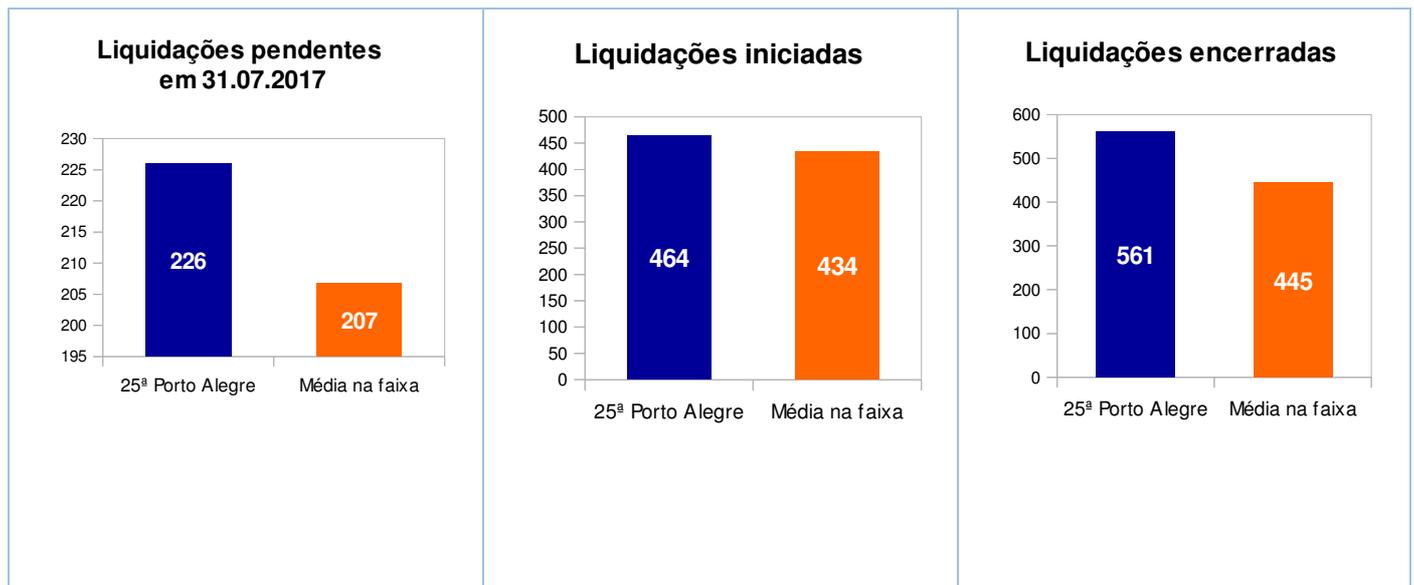
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,31	12º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{561}{226 + 464} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2017 a 07/2018					
		25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/07/2017	226	206,85	9,26%	
B	Liquidações iniciadas	464	434,17	6,87%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	690	641,02	7,64%	▼
D	Liquidações encerradas	561	445,10	26,04%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,30%	69,44%	17,09%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,31	-38,83%
---	-------------	-------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,79	21ª/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{503}{1642 + 720} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2017 a 07/2018					
		25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	632	591,83	6,79%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2017	1.010	1.311,66	-23,00%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	1.642	1.903,49	-13,74%	▲



D	Execuções iniciadas	720	524,15	37,37%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.362	2.427,64	-2,70%	▲
F	Execuções Finalizadas	503	520,35	-3,34%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,30%	21,43%	-0,65%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,79	0,18%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,72	21º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

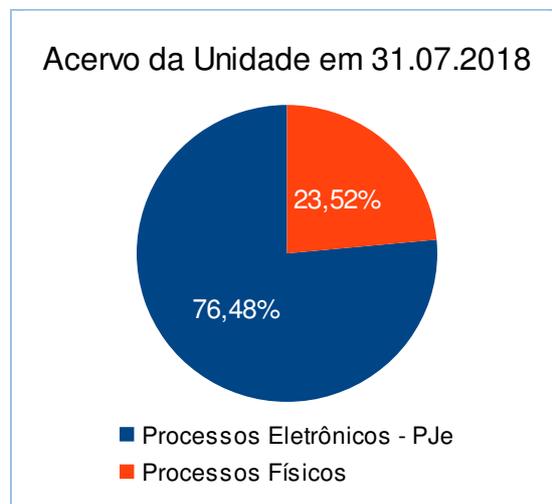
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.170 + 194 + 1.837 + 53 + 1	→	5.255
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{5.255}{7.170}$	→	0,73
---	---	-----------------------	---	-------------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31.07.2017		31.07.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.780	71,09%	4.019	76,48%
Processos Físicos	1.537	28,91%	1.236	23,52%
Total	5.317	100,00%	5.255	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

Situação	Pendentes em 31.07.2017	Pendentes em 31.07.2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.373	3.170	-6,02%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	246	194	-21,14%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.642	1.837	11,88%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	56	54	-3,57%
Total	5.317	5.255	-1,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,43	25º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

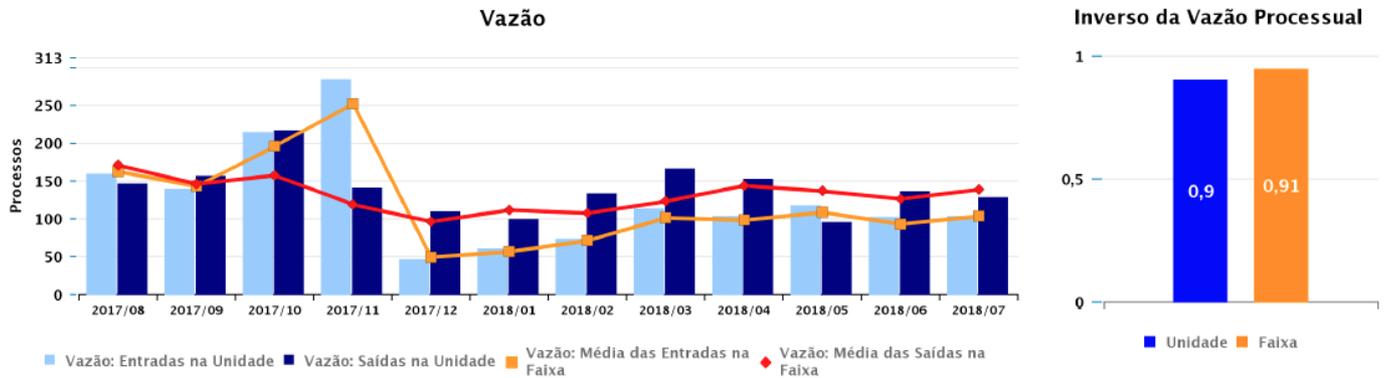
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.513}{1.518 + 158}$	→	0,90
--	---	-----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,90}{2,11}$	→	0,43
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL
08/2017 a 07/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.513	1.676	110,77%
Média unidades similares	1.389,73	1.520,56	109,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

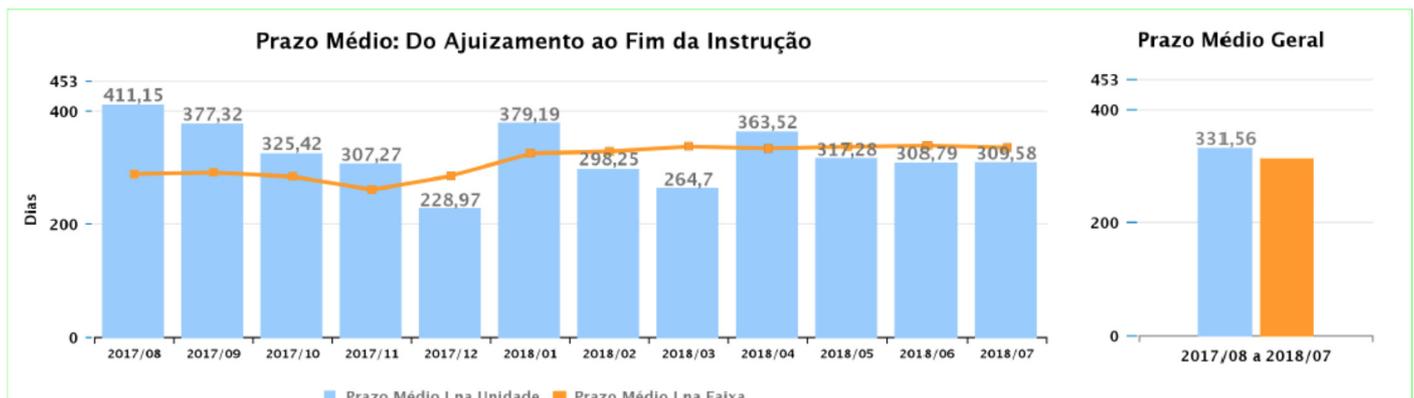
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,61	34º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{331,56}{499,37}$	→	0,66
---	---	-------------------------	---	-------------





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	257,56	331,56	28,73%
Média unidades similares	273,14	302,51	10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,45	16º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{46,63}{141,94}$	→	0,33
---	---	------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	74,70	46,63	-37,58%
Média unidades similares	79,05	64,27	-18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,52	14º/48

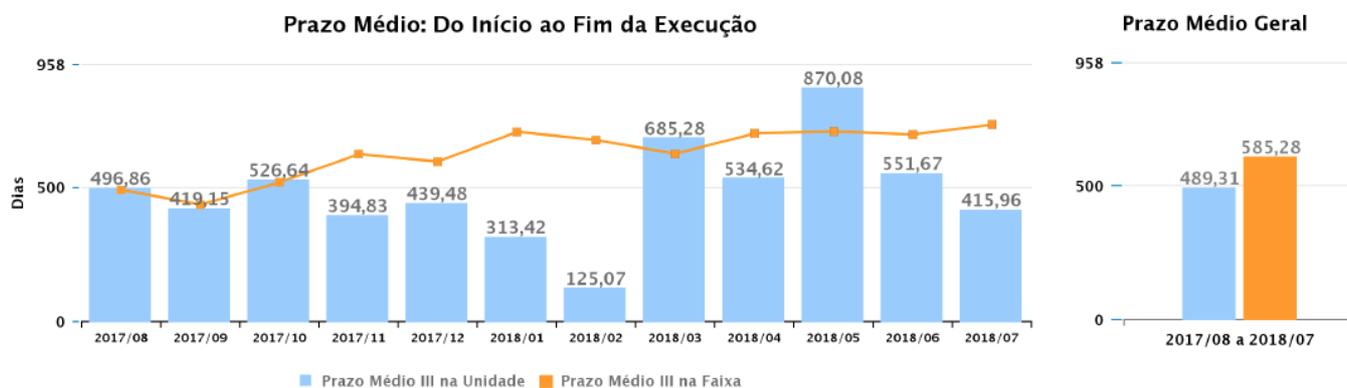


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{489,31}{1.116,80}$	➔	0,44
---	---	---------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	673,81	489,31	-27,38%
Média unidades similares	687,76	585,28	-14,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,69	21º /48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

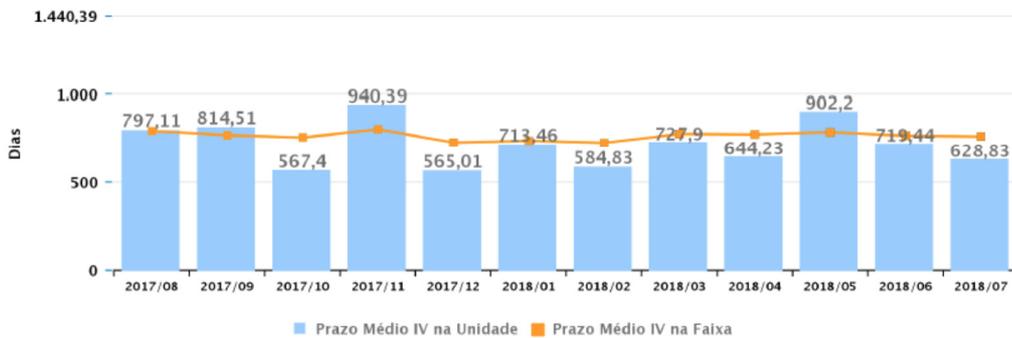
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

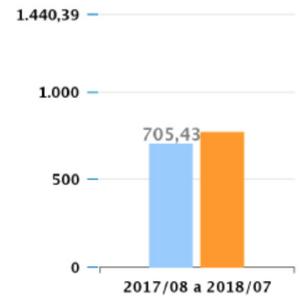
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{705,43}{1.081,14}$	➔	0,65
---	---	---------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	841,27	705,43	-16,15%
Média unidades similares	766,31	742,79	-3,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,57	19º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,40 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,73 \times 1) + (0,43 \times 1) + (0,66 \times 2) + (0,33 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,53
---	---	---	---	-------------



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ANDERSON DRESSLER	01/08/2017	13/02/2018	197	25	172	0,47
DIEGO VITAL BARCAROLO	01/08/2017	02/05/2018	275	0	275	0,75
FERNANDO SCHNELL	20/02/2018	31/07/2018	162	0	162	0,44
GABRIEL LAZZARI MIOTTO	01/08/2017	31/07/2018	365	14	351	0,96
GUIDO ARNO GROHS JUNIOR	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
HERTON RODRIGUES DRESSLER	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
JOSE ANTONIO MACHADO	01/08/2017	13/03/2018	225	19	206	0,56
LUCIANA RIBAS DA SILVEIRA	01/08/2017	31/07/2018	365	19	346	0,95
LUCIANO BARRETO RODRIGUES	01/08/2017	31/07/2018	365	3	362	0,99
MARIA DE LOURDES ESCOUTO DIAS	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
MARIA GORETE PEREIRA MARTINS	14/02/2018	31/07/2018	168	2	166	0,45
MARINA VILLAR MELLO GUIMARAES	03/05/2018	31/07/2018	90	0	90	0,25
RENATA BUSNELLO DE MARCHI	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
ROSSANA DA SILVA BARBOZA DA CUNHA	01/08/2017	31/07/2018	365	3	362	0,99
SILVIANE DEPORTE ANTUNES HAMERSKI	01/08/2017	24/07/2018	358	9	349	0,96
SIMONE RAQUEL VILLETTI XIMENES	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
TOTAL						12,78

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.847 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,78}{14}$	→	91%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 91%	→	0,49
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.902	1.833	96,37	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.557	1.473	94,61	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
667	1.573	42,40	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
627	610	97,29	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ		Resultado
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução		
-1		Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	35	32
2º	Estado do Rio Grande do Sul	20	23
3º	Caixa Econômica Federal	16	19
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22	22
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	8
7º	Claro S.A.	31	35
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	16	14
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	38	34
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	22	23

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
208	210	203	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

670	1.107	165,22	Indicativo de cumprimento da meta
-----	-------	--------	--

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/06/2018	%	Resultado parcial
1.642	1.432	87,21	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 30/06/2018	Solucionados até 30/06/2018	%	Meta
497	1.031	48,21	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2018	Execuções baixadas até 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
398	241	60,55	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
24	24	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	32	30
2º	União Federal	9	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	7
4º	Caixa Econômica Federal	19	15
5º	Estado do Rio Grande do Sul	23	24
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	22	16
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22	17
8º	Banco do Brasil S.A.	17	12
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	23	16
10º	Claro S.A.	35	27

META 7/2018 CNJ



Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
210	168	205	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira, nos turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I- 03 P- 05	-	I- 03 P- 05	-
Tarde	-	I-03 U- 04 P-07	-	I-03 U- 02 P-05	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 22.08.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I- 05 P- 04	-	I- 03 U-01 P- 04	-	-
Tarde	U- 02 P-03	-	U- 02 CPI-01 P-03	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 22.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 08/2017 a 07/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.513	1.396	92,27%
Média unidades similares	1.389,73	1.420,54	102,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/10/2018	12/11/2018	11/10/2018	12/11/2018
Una Sumaríssimo	17/09/2018	14/11/2018	27/09/2018	14/11/2018
Instrução	11/04/2019	08/07/2019	30/04/2019	08/07/2019
Tentativa de acordo em execução	28/08/2018	-	30/08/2018	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 22.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	69,95	77,50	10,80%
	Média Ordinário	71,89	86,86	20,82%
	Média Geral	71,55	85,09	18,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	38,37	66,26	72,70%
	Média Ordinário	245,26	346,17	41,15%
	Média Geral	210,98	301,54	42,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	08/2017 a 07/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	1	11	4	0	0	0	16
Eduardo Batista Vargas	20	0	10	0	9	0	39
Fabício Luckmann	310	320	136	0	0	0	766



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Flávia Cristina Padilha Vilande	161	116	53	0	0	0	330
Gilmara Pavão Segala	40	28	10	0	0	1	79
Gustavo Pusch	189	133	42	0	0	0	364
Jorge Alberto Araujo	7	0	5	0	4	0	16
Julieta Pinheiro Neta	245	205	2	0	1	9	462
Mariana Piccoli Lerina	48	36	10	0	0	0	94
Mariana Vieira da Costa	29	34	7	0	0	0	70
Paulo Roberto Dornelles Junior	21	16	8	0	0	0	45
Rafael Flach	1	0	5	0	0	0	6
Tiago dos Santos Pinto da Motta	12	9	3	0	0	0	24
Vinícius de Paula Löblein	10	7	7	0	0	0	24
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	1	11	4	0	0	0	16
Eduardo Batista Vargas	20	0	10	0	9	0	39
TOTAL	1.094	915	302	0	14	10	2.335

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/08 a 2018/07			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.397	197	14,10%
Juiz Substituto Lotado	1.490	230	15,44%
TOTAL	2.887	427	14,79%

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
08/2017 a 07/2018



	25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	322	271,58	18,56%
B	Incidentes apresentados	708	640,42	10,55%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	1.030	912,00	12,94%
D	Incidentes julgados e baixados	585	556,08	5,20%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	56,80%	60,97%	-6,85%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,43	0,39	10,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 27.08.2018, registram 54 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, com a data de conclusão mais antiga em 09.03.2018.

O Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann possui 49 processos pendentes há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 15.02.2018.

A Juíza Flávia Cristina Padilha Vilande possui 139 processos pendentes há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 17.04.2017.

No total, são **242** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27.08.2018, com dados da carga/prévia do dia 27.08.2018. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 16.07.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios nos processos eletrônicos é feito em 24h; já nos processos físicos, é feito em 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir os mandados de citação é de 25 dias para os processos eletrônicos e, de 5 dias para os físicos. Já os mandados de penhora e autorização judicial, bem como os precatórios e RPV são cumpridos em 5 dias (físicos e eletrônicos)

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás em acordo são expedidos em 48h (processos eletrônicos, não tem físico). Na execução e para a reclamada, são expedidos em 5 dias (eletrônicos e físicos).

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 6 a 8 petições nos processos físicos, enquanto que no PJE são 80 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo ocorre em 15 dias nos processos físicos e em 5 dias nos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS



O arquivamento definitivo do processo ocorre quando o processo é quitado e no momento da montagem do lote (todo dia 25 faz a montagem do lote). As partes são intimadas para retirarem os documentos. Se não retira e é original, arquiva com documento; se for cópia, destrói o documento e arquiva. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui uma execução reunida na Unidade.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Média Sumaríssimo	451	91	-79,82%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	254	190	-25,20%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2019	1865	-7,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000076-59.2013.5.04.0025	0021522-16.2016.5.04.0025	0000300-80.2002.5.04.0025	0000391-87.2013.5.04.0025
0086100-23.1995.5.04.0025	0110600-65.2009.5.04.0025	0001269-12.2013.5.04.0025	0020151-51.2015.5.04.0025
0021609-40.2014.5.04.0025	0021546-15.2014.5.04.0025	0021075-62.2015.5.04.0025	0020892-91.2015.5.04.0025
0001033-60.2013.5.04.0025	0114200-07.2003.5.04.0025	0000379-73.2013.5.04.0025	0021546-15.2014.5.04.0025
0000595-68.2012.5.04.0025	0097000-50.2004.5.04.0025	0020363-72.2015.5.04.0025	0000852-30.2011.5.04.0025
0020521-30.2015.5.04.0025	0021739-30.2014.5.04.0025	0021510-36.2015.5.04.0025	0020036-93.2016.5.04.0025
0000501-57.2011.5.04.0025	0000627-39.2013.5.04.0025	0000412-97.2012.5.04.0025	
0023900-38.1999.5.04.0025	0001381-15.2012.5.04.0025	0020714-79.2014.5.04.0025	
0052700-27.2009.5.04.0025	0000287-03.2010.5.04.0025	0000852-30.2011.5.04.0025	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2018 08:44:42)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000287-03.2010.5.04.0025, no qual a execução foi julgada extinta em 15/08/2017. O despacho proferido em 14/08/2018 determinou a expedição de alvará ao perito e, após, o arquivamento definitivo dos autos.



Entretanto, apesar da quitação integral da dívida, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação do processo em questão, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000295-09.2012.5.04.0025	0020816-67.2015.5.04.0025	0021539-23.2014.5.04.0025	0020014-64.2018.5.04.0025
0001465-50.2011.5.04.0025	0021427-83.2016.5.04.0025	0020432-70.2016.5.04.0025	0021193-38.2015.5.04.0025
0008600-21.2008.5.04.0025	0021427-83.2016.5.04.0025	0020754-56.2017.5.04.0025	0021326-80.2015.5.04.0025
0020050-82.2013.5.04.0025	0020146-92.2016.5.04.0025	0020942-20.2015.5.04.0025	

b) Exceções de incompetência

0020292-63.2015.5.04.0771	0020632-85.2017.5.04.0302	0021292-37.2017.5.04.0025	0021755-81.2014.5.04.0025
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020044-75.2013.5.04.0025	0020464-12.2015.5.04.0025	0021062-97.2014.5.04.0025	0020028-53.2015.5.04.0025
0020144-30.2013.5.04.0025	0020493-62.2015.5.04.0025	0021141-76.2014.5.04.0025	0020054-51.2015.5.04.0025
0020203-18.2013.5.04.0025	0020499-69.2015.5.04.0025	0021169-44.2014.5.04.0025	0020088-26.2015.5.04.0025
0020266-43.2013.5.04.0025	0020524-82.2015.5.04.0025	0021176-36.2014.5.04.0025	0020126-38.2015.5.04.0025
0020047-93.2014.5.04.0025	0020558-57.2015.5.04.0025	0021333-09.2014.5.04.0025	0020158-43.2015.5.04.0025
0020191-67.2014.5.04.0025	0020563-79.2015.5.04.0025	0021407-63.2014.5.04.0025	0020161-95.2015.5.04.0025
0020285-15.2014.5.04.0025	0020698-91.2015.5.04.0025	0021417-10.2014.5.04.0025	0020165-35.2015.5.04.0025
0020386-52.2014.5.04.0025	0020700-61.2015.5.04.0025	0021514-10.2014.5.04.0025	0020182-71.2015.5.04.0025
0020445-40.2014.5.04.0025	0020909-59.2017.5.04.0025	0021524-54.2014.5.04.0025	0020284-93.2015.5.04.0025
0020460-09.2014.5.04.0025	0021190-15.2017.5.04.0025	0021581-72.2014.5.04.0025	0020297-92.2015.5.04.0025
0020483-52.2014.5.04.0025	0021244-78.2017.5.04.0025	0021585-12.2014.5.04.0025	0020367-12.2015.5.04.0025
0020563-16.2014.5.04.0025	0020840-32.2014.5.04.0025	0021615-47.2014.5.04.0025	0020388-85.2015.5.04.0025
0020622-04.2014.5.04.0025	0020869-82.2014.5.04.0025	0021732-38.2014.5.04.0025	0020410-46.2015.5.04.0025
0020668-90.2014.5.04.0025	0020872-37.2014.5.04.0025	0021746-22.2014.5.04.0025	
0020765-90.2014.5.04.0025	0020954-68.2014.5.04.0025	0021747-07.2014.5.04.0025	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000108-64.2013.5.04.0025	0000121-63.2013.5.04.0025	0000237-06.2012.5.04.0025	0000535-61.2013.5.04.0025
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000562-44.2013.5.04.0025	0001396-18.2011.5.04.0025	0020033-12.2014.5.04.0025	0021148-97.2016.5.04.0025
0000692-68.2012.5.04.0025	0001432-94.2010.5.04.0025	0021457-89.2014.5.04.0025	0021294-12.2014.5.04.0025
0000800-39.2008.5.04.0025	0001619-34.2012.5.04.0025	0020614-34.2017.5.04.0021	0020050-82.2013.5.04.0025
0000907-78.2011.5.04.0025	0021711-62.2014.5.04.0025	0020160-81.2013.5.04.0025	0000752-41.2012.5.04.0025
0000967-85.2010.5.04.0025	0051900-04.2006.5.04.0025	0020587-39.2017.5.04.0025	

e) Embargos à execução

0000016-91.2010.5.04.0025	0000754-11.2012.5.04.0025	0001307-58.2012.5.04.0025	0095300-97.2008.5.04.0025
0000108-64.2013.5.04.0025	0000809-25.2013.5.04.0025	0001396-18.2011.5.04.0025	0111400-64.2007.5.04.0025
0000122-82.2012.5.04.0025	0000874-54.2012.5.04.0025	0001412-06.2010.5.04.0025	0126600-43.2009.5.04.0025
0000166-38.2011.5.04.0025	0020050-82.2013.5.04.0025	0001432-94.2010.5.04.0025	0129800-15.1996.5.04.0025
0000208-53.2012.5.04.0025	0020527-71.2014.5.04.0025	0001490-29.2012.5.04.0025	0131800-65.2008.5.04.0025
0000237-06.2012.5.04.0025	0001353-47.2012.5.04.0025	0001570-90.2012.5.04.0025	0021751-44.2014.5.04.0025
0000279-55.2012.5.04.0025	0020323-27.2014.5.04.0025	0001619-34.2012.5.04.0025	0020352-14.2013.5.04.0025
0000435-09.2013.5.04.0025	0000907-78.2011.5.04.0025	0023900-38.1999.5.04.0025	0020279-37.2016.5.04.0025
0000535-61.2013.5.04.0025	0000923-66.2010.5.04.0025	0048400-61.2005.5.04.0025	0021633-34.2015.5.04.0025
0000571-11.2010.5.04.0025	0000966-95.2013.5.04.0025	0065500-58.2007.5.04.0025	0020711-27.2014.5.04.0025
0000618-48.2011.5.04.0025	0000967-85.2010.5.04.0025	0087300-84.2003.5.04.0025	
0000692-68.2012.5.04.0025	0000969-50.2013.5.04.0025	0089800-84.2007.5.04.0025	

f) Embargos à arrematação

Não constaram pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0118800-03.2005.5.04.0025

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/07/2018 08:44:42)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020292-63.2015.5.04.0771, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 05.05.2015. Na audiência realizada em 06.05.2015, as partes convencionaram a respeito da exceção de incompetência, apresentada pela reclamada, para que o feito fosse remetido a uma das Varas do Trabalho de Porto Alegre. Contudo, não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.639.347,94	60,47%
Decorrentes de Acordo	R\$ 16.543.845,28	39,02%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 219.321,88	0,52%
Total	R\$ 42.402.515,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 560.268,62	8,92%
Emolumentos arrecadados	R\$ 16,59	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.647.400,66	73,97%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.075.047,57	17,11%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 6.282.733,44	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 24/08/2018:

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0001016-92.2011.5.04.0025	0000330-32.2013.5.04.0025
0000799-78.2013.5.04.0025	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0048400-61.2005.5.04.0025	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **91 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 22.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.942 processos em fase de conhecimento, 141 processos em fase de liquidação, 869 processos em fase de execução e 4.943 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0020611-04.20166.5.04.0025	28/04/2016
Processos com petições avulsas	17	0077400-09.2005.5.04.0025	01/08/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	17	0001243-14.2013.5.04.0025	27/08/2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	95	0021617-12.2017.5.04.0025	20/08/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	3	0040200-31.2006.5.04.0025	29/05/2018
Processos com audiências não designadas	2	0020844-30.2018.5.04.0025	29/08/2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	75	0021182-43.2014.5.04.0025	29/08/2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	132	0020219-30.2017.5.04.0025	05/07/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	36	0021615-47.2014.5.04.0025	16/08/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	8	0020724-84.2018.5.04.0025	01/08/2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	110	0020724-84.2018.5.04.0025	01/08/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	14	0020592-95.2016.5.04.0025	28/08/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0021767-90.2017.5.04.0025	28/08/2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	2	0020839-08.2018.5.04.0025	28/08/2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	3	0020858-82.2016.5.04.0025	21/06/2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	94	0020278-57.2013.5.04.0025	20/07/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	6	0021331-05.2015.5.04.0025	13/08/2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	1	0020477-06.2018.5.04.0025	29/08/2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	11	0021311-77.2016.5.04.0025	22/08/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	2	0020109-94.2018.5.04.0025	10/08/2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	211	0020160-81.2013.5.04.0025	19/06/2018
Análise de Execução	3-Execução	91	0020824-10.2016.5.04.0025	19/07/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-



Cumprimento de providências	3-Execução	52	0020614-34.2017.5.04.0021	07/06/2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	29	0020597-20.2016.5.04.0025	01/08/2018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0021782-93.2016.5.04.0025	24/08/2018
Publicar DJE	3-Execução	1	0020500-54.2015.5.04.0025	29/08/2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	91	0001095-37.2012.5.04.0025	27/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 24/08/2018:

1	Processo nº 0021104-44.2017.5.04.0025
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência" pois na audiência ocorrida em 20/10/2017 (id. 6a2ce7d) tenha sido encerrada a instrução.	
2	Processo nº 0021954-98.2017.5.04.0025
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência" pois na audiência ocorrida em 20/02/2018 (id. c90fda5) foi homologado acordo.	
3	Processo nº 0138500-57.2008.5.04.0025
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 25/06/2018 e deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0137700-92.2009.5.04.0025
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 08/08/2018 e deve ser impulsionado.	
5	Processo nº 0020093-48.2015.5.04.0025
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 08/08/2018 e deve ser impulsionado.	
6	Processo nº 0001336-74.2013.5.04.0025
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 02/08/2018 e deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0020748-94.2017.5.04.0010
Fase: Execução	



Movimentação processual: Apresentadas pela parte autora as contrarrazões ao agravo de petição interposto pela reclamada (id. 675b1f7), o processo deve ser remetido a esse Regional.

8 Processo nº 0116000-36.2004.5.04.0025

Fase: Execução

Movimentação processual: Conforme determinado na decisão de id. b795088, datada de 20/07/2018, deve ser lançada a conta.

9 Processo nº 0020578-14.2016.5.04.0025

Fase: Execução

Movimentação processual: Conforme determinado na decisão de id. 28ce377, datada de 25/07/2018, deve ser lançada a conta.

10 Processo nº 0001109-21.2012.5.04.0025

Fase: Execução

Movimentação processual: Conforme determinado na decisão de id. 6cdad2a, datada de 25/07/2018, deve ser lançada a conta.

Na data da correição a Unidade contava com 2899 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 157 processos na fase de liquidação e 866 na fase de execução, além de 5011 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0001254-77.2012.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*:

Certidão sem indicação de nome, nem cargo, nem assinatura de servidor (fl. 407-v).
Não constou termo de remessa dos autos para esta Vice-corregedoria.

Movimentação processual:

Despacho assinado em 23/01/17 com lançamento de conta de liquidação em 09/02/17 (fl. 390).
Certidão indicando o prazo de 90 dias no aguardo de informação sobre carta precatória (fl. 406-v).

2 Processo nº 0107700-12.2009.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*:

Nome do servidor ilegível na fl. 575-v.
Termo de conclusão cancelado sem certidão.
Não constou termo de remessa dos autos para esta Vice-corregedoria.

Movimentação processual:

Despacho assinado em 26/03/18 com e-mail expedido em 07/05/18 (fls. 612/613).

3 Processo nº 0118000-77.2002.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 638 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.
Nome do servidor ilegível no termo de juntada da fl. 638-v.



Não foi observada no termo de juntada da fl. 650-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Erro na numeração de página a partir da fl. 650.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 617-v/638-v (art. 71 CPCr).

Não constou termo de remessa dos autos para esta Vice-corregedoria.

Movimentação processual:

Despacho assinado em 19/01/17 com notificação expedida em 17/02/17 (fls. 636/637).

Petição protocolada em 18/07/18 sem conclusão, nem certidão até a data em que requisitados os autos por esta Vice-corregedoria.

4	Processo nº 0018800-39.1998.5.04.0025
---	--

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1665 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Data de devolução dos autos ilegível na fl. 1665.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1965-v/1967-v (art. 71 CPCr).

Não constou termo de remessa dos autos para esta Vice-corregedoria.

Movimentação processual:

Cálculos protocolados em 27/07/18 sem conclusão, nem certidão até a data em que requisitados os autos por esta Vice-corregedoria.

5	Processo nº 0078200-81.1998.5.04.0025
---	--

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de juntada de múltipla escolha na fl. 1935-v.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1938-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não consta nome, nem cargo, nem assinatura do servidor na fl. 1956-v.

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade (fl. 1960-v).

Termo de juntada incompleto na fl. 1989-v, sem data, nem dados do servidor, nem assinatura.

Não constou termo de remessa dos autos para esta Vice-corregedoria.

Movimentação processual:

E-mail da Vara deprecada juntado em 06/02/18, com conclusão em 06/03/18 (fl. 2964).

Petição protocolada em 27/03/18 com conclusão em 23/4/18.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23.08.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000615-25.2013.5.04.0025*	09/07/2018
2	0078000-59.2007.5.04.0025**	09/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 23.08.2018)

* o perito peticionou em 23.08.2018 requerendo prazo, sem decisão proferida até o momento da consulta ao Sistema InFOR.

** o perito peticionou em 22.08.2018 requerendo prazo, sem decisão proferida até o momento da consulta ao Sistema InFOR.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	025-00028/18	0122300-19.2001.5.04.0025	14/05/2018



2	025-00066/18	0031400-43.2008.5.04.0025	10/07/2018
Nº Processo - PJe		Data da Distribuição	
1	0020266-72.2015.5.04.0025*		25/06/2018
2	0021409-28.2017.5.04.0025		10/07/2018
3	0021849-58.2016.5.04.0025**		13/07/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 23.08.2018)

*mandado devolvido em 10.07.2018;

**mandado devolvido em 19.07.2018.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 12 expedientes relativos a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	158/2017	Extravio do último volume do processo nº 0000591-02.2010.5.04.0025.
2017	2806/2017	Demora no prosseguimento dos processos nºs 0020531-74.2015.5.04.0025 e 0021280-91.2015.5.04.0025.
2017	2910/2017	Demora na prolação de sentença do processo nº 0021559-14.2014.5.04.0025.
2017	3152/2017	Demora na prolação de sentença do processo nº 0021205-52.2015.5.04.0025.
2017	3440/2017	Demora na prolação de sentença do processo nº 0021244-49.2015.5.04.0025.
2017	3761/2017	Demora no andamento do processo nº 0020707-82.2017.5.04.0025.



2017	4016/2017	Demora no andamento do processo nº 0021262-36.2016.5.04.0025.
2017	4554/2017	
2018	1357/2018	Demora na prolação de sentença do processo nº 0021828.82.2016.5.04.0025.
2018	1564/2018	Reclamação referente à solicitação de certidão atualizada dos valores devidos no processo pagamento, uma vez que a unidade não fornece mais esta certidão (processo nº 0000496-64.2013.5.04.0025).
2018	1632/2018	Demora na expedição de alvará de acordo, porque somente foi expedido o valor recursal depositado, não tendo sido transferido o valor de outra ação, conforme ficou acertado em audiência de conciliação (processo nº 0021559-14.2014.5.04.0025).
2018	1763/2018	Demora na prolação de sentença do processo nº 00212048720165040007.

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade.

A 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.847 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 28º lugar entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos). Registra-se que na última Correição, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre estava na mesma faixa, mas ocupava a 31ª posição entre 50 Unidades comparadas.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** mostra bom desempenho na média das demais Unidades comparadas, obtendo o **18º lugar** na faixa.

No período anterior, em 31.07.2017, havia 1.669 processos pendentes, os quais somados a 1.513 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 3.182 processos pendentes (7,20% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.968,21 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/08 a 2018/07), foram proferidas 866 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 783 demandas, perfazendo um total (1.649) 13,98% maior que o número de processos da média (1.446,75). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (256 para 249,33, variação de 2,67%). Dessa forma, a produtividade da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2017/08 a 2018/07, alcança 59,87%, índice 4,77% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (57,14%), sendo solucionados 1.905 processos.

Desde 14.02.2018 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Julieta Pinheiro Neta, que sucedeu à Magistrada Flávia Cristina Padilha Vilande (Titular de 25.05.2015 a 13.02.2018), e como Juiz Substituto lotado o Magistrado Fabrício Luckmann (lotado desde 04.12.2017, sucedendo ao Magistrado Gustavo Pusch, que atuou na Unidade de 27.04.2016 a 12.11.2017).

A produção dos Juízes vinculados à Unidade Judiciária (Titular Flávia Cristina Padilha Vilande e Substituto Fabrício Luckmann), na fase de conhecimento, apresenta 2 sentenças líquidas por Magistrado, prolação de 65 sentenças não líquidas pela Juíza Titular e mais 176 pelo Juiz Substituto, homologação de 90 acordos pela Juíza Titular e mais 251 pelo Substituto. Além disso, a Juíza Titular proferiu 44 decisões sem resolução de mérito e converteu 228 processos em diligência, sendo que o Substituto proferiu 80 decisões sem resolução de mérito e converteu apenas 17 processos em diligência. O número excessivo de processos convertidos em diligência pela Juíza Titular (79 processos em agosto de 2017, 45 processos em setembro de 2017, 31 processos em outubro de 2017, 08 processos em novembro de 2017 e 02 processos



em dezembro de 2017, seguidos de mais 15 processos em janeiro de 2018, 06 processos em fevereiro de 2018, 01 processo em março de 2018, 27 processos em abril de 2018 e, por fim, 14 processos em julho de 2018, conforme levantamento estatístico obtido pelo BI em 08.08.2018) se deve, especialmente, à designação de outro Juiz pela Corregedoria para proferir a sentença.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 342 para 244. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 18,91% (973 para 789); bem como os processos aguardando prolação de sentença, tanto no prazo (99 para 67) quanto com prazo vencido (255 para 190).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve melhor colocação, sendo o **12º colocado** entre as 48 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.07.2017 havia 226 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 206,85 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 464 liquidações, perfazendo um total de 690. Dessas, 561 foram encerradas. A média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números inferiores, como, por exemplo, 641,02 processos pendentes e apenas 445,10 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 81,30% enquanto a média das demais Unidades ficou em 69,44%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, se mantém na média, obtendo a **21ª colocação** entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possuir menor total de execuções pendentes de finalização (1.642 para 1.903,49) e a proximidade do número de processos com execução finalizada (503 para 520,35), no período compreendido entre 2017/08 e 2018/07. Dessa forma, a produtividade da Unidade (21,30%) ficou apenas 0,65% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,43%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 5.317 ações, em 31.07.2017, para 5.255, em 31.07.2018, tem 76,48% de processos eletrônicos – PJE e 23,52% de processos físicos, ficando na **21ª posição** entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de execução tiveram aumento no período avaliado pelo MGD, passando de 1.642 para 1.837, variação de 11,88%. Nos demais, houve diminuição de 3.373 para 3.170 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento (variação de -6,02%) e de 246 para 194 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação (variação de -21,14%).

A **vazão processual** da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre se mantém na média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **25ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de apenas 163 processos, o que resultou em diminuição mínima de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (110,77%), evidencia um desempenho pouco acima do que a média da sua respectiva faixa (109,41%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 257,56 dias, no interregno de 08/2016 a 07/2017, para 331,56 dias, no período subsequente (variação de 28,73%). O índice obtido neste indicador foi o **34º colocado** entre as 48 Unidades comparadas, sendo que o lapso de tempo alcançado foi 29,05 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 74,70 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 46,63 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 37,58%), lapso de 17,64 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **16º colocado** entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre Prazo, igualmente, obteve desempenho muito bom, pois diminuiu de 673,81 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 489,31 dias, no período subsequente (queda de 27,38%), passando a 95,97 dias mais célere, o que a coloca em **14º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo** se manteve na média das demais Unidades Judiciárias, sendo o **21º colocado** entre as 48 Varas do Trabalho comparadas, apresentando



queda de 841,27 dias para 705,43 dias no período avaliado, sendo 37,36 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,53) nos últimos doze meses é o **19º colocado** entre as 48 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,40 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,19 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,79 no congestionamento processual da fase de execução; 0,73 no acervo de processos tramitando; 0,43 na vazão processual; 0,66 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,33 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,44 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,65 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de liquidação (12º lugar) o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (16º lugar) e do início ao encerramento da execução (14º lugar). Os demais permanecem na média e demonstram que a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tem bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, muito embora a força ideal seja de 14 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 91% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,49), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 28º lugar entre as 48 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária tem o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos de 92,27%, quando o ideal seria o mais próximo de 100%, índice, inclusive, ultrapassado pela média das Unidades similares (102,22%)

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 10,80% no seu prazo médio, passando de 69,95 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 77,50 dias, nos doze meses subsequentes. Da mesma forma, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 71,89 dias para 86,86 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 38,37 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 66,26 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 72,70%). Igualmente, o rito ordinário registrou aumento de 245,26 dias para 346,17 dias, nos mesmos períodos, variação de 41,15%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 14,79% (Juízes Titular e Substituto) nas audiências da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no período avaliado (de 2017/08 a 2018/07), quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta 708 incidentes processuais recebidos no período de 08/2017 a 07/2018 na Unidade Judiciária, número 10,55% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 322 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.030, número 12,94% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (56,80%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (60,97%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 585 processos no período avaliado.



As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 13 servidores (ingresso recente da servidora Giuliana Alves Do Amaral Budke em 29.08.2018) e 2 estagiários (trabalham basicamente nos processos físicos; nos eletrônicos fazem a juntada de guias). A rotatividade é pequena.

O Assistente de Execução – FC4 faz antecipação de tutela, convênios, embargos e, eventualmente, recebem poucos processos de conhecimento para prolação de sentença. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. A audiência é designada em secretaria. É feito o controle da triagem inicial diariamente pelo secretário de audiência e, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação. Ocorre a separação manual para marcação das audiências. Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Encerra sempre diretamente na audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação. Não tem sentença líquida.

A Diretora disse que acompanha as metas do CNJ e, por ora, não faz ação específica, mas que planeja começar a fazer essas ações específicas, bem como repassa à equipe as metas.

A Diretora explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que 2 servidores e os 2 estagiários trabalham nos processos físicos e, os demais, nos processos eletrônicos, cujas atividades são realizadas de maneira mista (carteira e tarefa).

A unidade não utilizou o SAT.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como informou que os aparelhos de ar condicionado da 25ª e da 26ª VT estão conectados no sistema central. Assim, todos os aparelhos necessitam estar ligados no mesmo modo (frio/quente).

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de liquidação, da conclusão à prolação da sentença e do início ao encerramento da execução.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

11 RECOMENDAÇÕES

11.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;



- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

11.2 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

12 DETERMINAÇÕES

12.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, com o Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann e com a Juíza Flávia Cristina Padilha Vilande determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

12.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 46 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0000287-03.2010.5.04.0025, mediante o lançamento do movimento “Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT”.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)



Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que acolheu a exceção de incompetência no processo nº 0020292-63.2015.5.04.0771.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 91 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros de processos como os de nº 0001016-92.2011.5.04.0025, 0000330-32.2013.5.04.0025 e 0000799-78.2013.5.04.0025, dentre outros, processos em que a situação dos autos encontra-se em andamento interno;
- b) examine a petição protocolada em 19/03/2018 no processo nº 0084800-61.2005.5.04.0025.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a decisão (Id: b795088) proferida no processo nº 0116000-36.2004.5.04.0025;
- b) Cumpra a decisão (Id: 28ce377) proferida no processo nº 0020578-14.2016.5.04.0025;
- c) Cumpra a decisão (Id: 6cdad2a) proferida no processo nº 0001109-21.2012.5.04.0025;
- d) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021104-44.2017.5.04.0025, 0021954-98.2017.5.04.0025 e 0138500-57.2008.5.04.0025; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0138500-57.2008.5.04.0025, 0137700-92.2009.5.04.0025, 0020093-48.2015.5.04.0025 e 0001336-74.2013.5.04.0025;
- f) Remeta o processo nº 0020748-94.2017.5.04.0010 a este Regional para julgamento do agravo de petição.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pelo Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional